

É o 2.º estudo de follow-up efectuado pela  
DGRS para apurar a taxa de reincidência de 26%  
O 1.º estudo (2001 - 2005) apurou reincidência  
de 31,8%

**Avaliação do percurso dos jovens após a cessação da medida tutelar de internamento: FOLLOW-UP 2006-2008**

## I. Introdução

*Distribuição  
nos deputados da CACDLG  
17/03/2011*

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões CACDLG	
N.º Único	393004
Entrada/Ser. n.º	315
Data:	29/3/11

A integração de jovens delinquentes na comunidade, após a execução de uma medida de internamento, coloca numerosos desafios à sociedade, em todos os países do mundo (Farrall e Sparks, 2006; Wartna e Nijssen, 2006). Este processo é crítico por diferentes e numerosos motivos, sendo um dos mais apontados a elevada probabilidade de reincidência quer de adultos, quer de jovens delinquentes que tenham estado institucionalizados (Lloyd et al., 1994). No entanto, sabemos pouco sobre a variação dos padrões de reincidência, através de diferentes contextos socioculturais, cujo estudo é apontado como essencial por uma literatura realizada ao longo dos últimos cinquenta anos. Em Portugal, os trabalhos sobre reincidência são escassos. Contudo, é consensual a ideia de que um conhecimento das taxas de reincidência e da integração social daqueles jovens são um passo fundamental para a avaliação da intervenção e dos procedimentos que ocorrem na execução das medidas tutelares educativas. De facto, a identificação das características dos indivíduos e das situações sociais que estão mais associadas à reincidência, pode trazer benefícios às decisões acerca das actividades e programas mais adequados para a sua prevenção, pelo que estudos sobre esta temática deverão ter um carácter sistemático.

A nossa perspectiva, na realização deste trabalho, foi a de querer contribuir para este objectivo, numa instituição com responsabilidades específicas na prevenção criminal, como é a Direcção Geral de Reinserção Social (DGRS), e na sequência do realizado em 2007, sob o título “Avaliação do percurso dos jovens após a cessação da medida tutelar de internamento: follow-up 2001-2005”.

No seguimento da realização deste primeiro estudo de follow-up, a DGRS inscreveu no seu Plano de Actividades para 2010, o objectivo de medir a “taxa de reincidência em centro educativo usando o modelo de follow-up existente” (Objectivo B.5), trabalho que agora se apresenta.

## **II.Objectivos**

O presente trabalho tem como objectivo conhecer a percentagem de jovens que, após o cumprimento de “medida tutelar de internamento” e de “internamento em fins-de-semana”, se encontram integrados socialmente ou reincidiram.

Assim, foram seleccionadas duas amostras de jovens com base nos seguintes critérios:

### *Amostra 1:*

- Jovens que cumpriram medida tutelar de internamento em centro educativo (MTI) de duração superior ou igual a 6 (seis) meses, uma vez “que 6 meses é o tempo mínimo para que uma intervenção educativa minimamente consistente, possa produzir efeitos no comportamento delinvente. Deste modo, se numa dada situação o tempo de internamento foi inferior, considerou-se que a intervenção produzida não tem em princípio efeitos suficientes para fazer parte da população alvo do follow-up” (Le Blanc, 1999; cit in. Follow-up 2001-2005).
- Jovens a quem foi aplicada uma medida tutelar de internamento que tivesse cessado nos anos de 2006, 2007 e 2008. Para a contabilização do tempo de execução mínimo de 6 meses foram incluídas as situações, em que ocorreu anteriormente a aplicação de uma medida cautelar de guarda, com contiguidade temporal com a medida de internamento seguinte.

### *Amostra 2:*

- Jovens que cumpriram medida de internamento em fins-de-semana, que não tenha sido antecedida de uma medida tutelar de internamento.
- Jovens a quem foi aplicada medida de internamento em fins-de-semana, que tivesse cessado nos anos de 2006, 2007 e 2008.

Para a avaliação do percurso dos jovens incluídos em ambas as amostras foram seguidas as classificações constantes na tabela adiante designada “Tabela de Avaliação de Follow-up”.

### **III. Metodologia**

O presente trabalho, utilizando idênticos procedimentos e metodologia do aludido estudo de follow-up (Follow-up 2001-2005), procura avaliar os resultados das medidas tutelares de internamento e internamento em fins-de-semana em centro educativo, cuja execução cessou no período compreendido entre o dia de 1 de Janeiro de 2006 e 31 de Dezembro de 2008, aplicadas no âmbito da LTE, adiante designadas como medidas de internamento base, de acordo com a tabela de *follow-up* acima referida e utilizando as seguintes variáveis:

- A **taxa de reincidência**, ou seja, a prática de novos factos ilícitos que tenham conduzido a condenações, no âmbito tutelar ou penal;
- A **taxa dos indícios de reincidência**, isto é, a existência de processos tutelares e penais que ainda não tenham decisão em sede de julgamento;
- A **taxa de reincidência global**, constituída pelo somatório das taxas de reincidência e de indícios de reincidência
- A **taxa de integração** social, familiar, profissional e/ou de formação escolar e profissional.

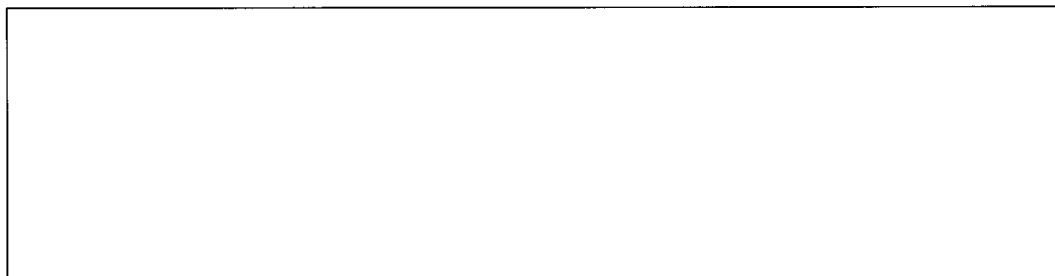


## **A – AVALIAÇÃO DO PERCURSO DOS JOVENS APÓS A CESSAÇÃO DA MEDIDA TULELAR DE INTERNAMENTO**

### ***1) Amostra e Procedimentos***

O universo de jovens que cumpriram os critérios definidos perfaz um total de 358, dos quais 343 são rapazes e 15 são raparigas (Quadro 1).

**Quadro 1. Universo de jovens**



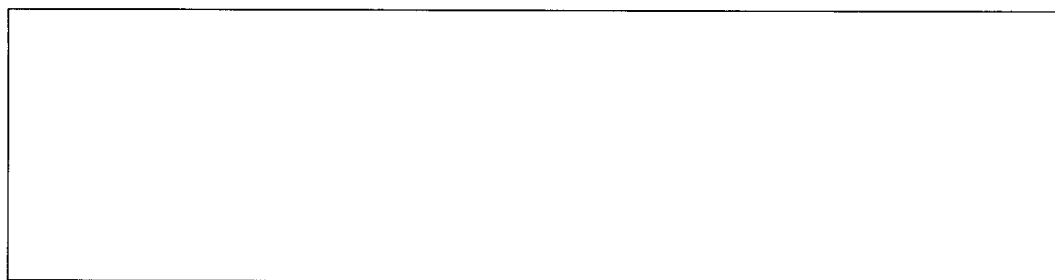
A idade dos jovens varia entre os 13 e os 21 anos, calculada à data da saída do Centro Educativo, com uma média de 17,2 anos (Quadro 2).

**Quadro 2. Intervalo de Idades à Saída do CE (N=358)**



Não foi possível apresentar dados relativos ao tempo de execução das medidas de internamento base, uma vez que, em muitas situações, este tempo está agregado a outra medida de internamento contígua temporalmente. Contudo, foi possível observar que o tempo médio de permanência dos jovens no centro educativo foi de 1,8 anos, com desvio padrão de 0,9 (Quadro 3). Foram contabilizadas todas as situações que justificaram a sua permanência em centro educativo, designadamente o internamento para realização de perícia, medidas cautelares de guarda e medidas tutelares de internamento.

### Quadro 3. Tempo de permanência no CE

A large empty rectangular box with a black border, intended for the data of Quadro 3.

Após a definição da amostra, e recorrendo ao sistema de *Fichas Básicas* da DGRS, verificou-se a existência, para cada jovem, de *dossier* aberto, no âmbito tutelar ou penal, data de abertura, identificação do índice de localização da unidade operativa competente na intervenção e eventual determinação do local de arquivo do *dossier* individual. A mesma informação foi recolhida a partir do Sistema de Integrado de Reinserção Social - SIRS<sup>1</sup> - para as medidas e penas entradas na DGRS a partir de Janeiro de 2010.

De posse desta informação, elaboraram-se listagens por centro educativo, que continham elementos de identificação dos jovens, medidas tutelares de internamento e

---

<sup>1</sup> Aplicação informática que permite a gestão da actividade operativa e a consequente prestação de informação e desenvolvimento de mapas estatísticos.

cautelares de guarda, tipos de crimes praticados, etc. Estas listagens foram remetidas aos respectivos Centros Educativos para confirmação da informação, através de um questionário, que permitisse a recolha de dados complementares para o preenchimento da tabela de avaliação do follow-up<sup>2</sup>.

Apesar do envolvimento dos Centros Educativos e das Equipas, não foi possível obter dados suficientes para o preenchimento da tabela de follow-up, pelo que se optou pela seguinte metodologia:

1. Para verificação da ocorrência de *Reincidência* e *Indícios de reincidência* (escalas 4 e 5 da tabela de avaliação do follow-up) foi utilizada a informação existente no SIRS, nalguns casos confirmada através do questionário lançado aos centros educativos e equipas.
2. Para levantamento dos *Índices de integração social* (escalas 1, 2 e 3 da tabela de avaliação do follow-up, respectivamente *Completamente integrado*, *Parcialmente integrado* e *Integração de risco*), a amostra utilizada limitou-se ao conjunto de casos obtidos através da recolha de informação aos questionários aplicados nos centros educativos e equipas (Quadro 4).

#### Quadro 4. Índices de integração social



As variáveis incluídas no estudo foram as seguintes:

- Sexo
- Centro educativo onde iniciou a medida de internamento;
- Centro educativo onde cessou a medida de internamento;
- Ano de Saída de centro educativo;

<sup>2</sup> De realçar que, no período temporal compreendido entre o final do ano de 2006 e o presente, alguns centros educativos terminaram a sua actividade (Centros Educativos de Alberto Souto, S. José, S. Bernardino, São Fiel e Vila Fernando), pelo que, relativamente a estes, não foi possível a confirmação destes elementos.

- Idade à Saída de centro educativo;
- Tipo de factos ilícitos praticados antes e após o cumprimento da medida de internamento base e respectivas datas;
- Tipo de factos ilícitos indiciados antes e após o cumprimento da medida de internamento base e respectivas datas;
- Situação actual (internamento em centro educativo / reclusão / internamento psiquiátrico / ou em meio livre a trabalhar, a estudar ou outro);
- Classificação (*Completamente integrado, Parcialmente integrado, Integração de Risco, Indícios de reincidência, Reincidência*);

Finalmente, importa referir o período de follow-up. O período de tempo médio durante o qual se observou a ocorrência de eventos criminais dos elementos constantes das amostras foi de  $42 \pm 9$  meses, com um mínimo de 24 e um máximo de 60 meses.

## **2.Resultados**

### ***2.a) Estatística descritiva***

A partir da análise do Quadro 5, pode observar-se que 36 jovens se encontram *Completamente Integrados*, valor que corresponde a 66,7% da amostra (N=54). Estes jovens, encontram-se actualmente a trabalhar ou a estudar – actividades que se incluem na definição operacional constante na tabela de avaliação de *Follow-up*, relativa ao índice considerado.

#### **Quadro 5. Avaliação Global dos Índices de Integração Social**

--



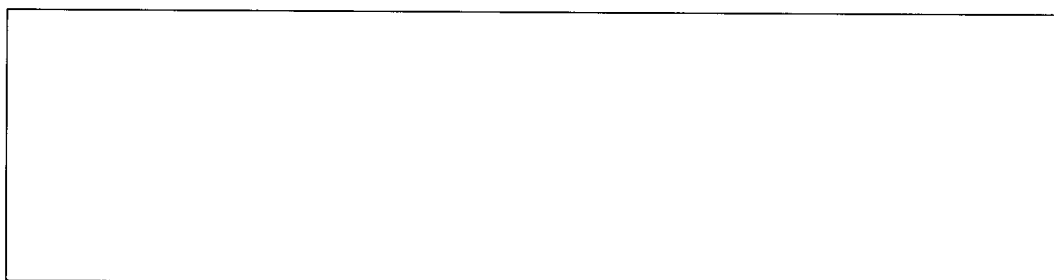
Verifica-se, também, que o número de jovens *Parcialmente integrados* corresponde a um total de 12 elementos (22,2%), o que significa, de acordo com a aludida tabela, que os jovens se encontram desocupados/desempregados, mas em enquadramentos familiarmente estáveis, isto é, integrados na família de referência ou em famílias que constituíram.

Na situação de *Integração de risco* constata-se a existência de 6 casos, que constituem 11,1% da amostra. Estes jovens não se encontram integrados no meio familiar de origem, ou em outro contexto familiar ou institucional alternativo e ajustado socialmente. Neste grupo encontram-se jovens que estão em situação de reclusão em estabelecimentos prisionais, pela prática de crimes cometidos após os 16 anos, mas em período anterior à aplicação das medidas de internamento em centro educativo, que integram grupos ou agregados familiares de elevado risco (ex. vivem com amigos, constituíram agregados familiares instáveis e ligados à toxicod dependência, etc.).

No que se refere aos *Indícios de reincidência*, constata-se a partir do Quadro 6 a existência de um número relativamente elevado de jovens, 64, que correspondem a 17,9% do total da amostra. Habitualmente referenciados pelas autoridades policiais das zonas de residência, este grupo inclui jovens em contacto com o sistema da administração da justiça, com processos pendentes, independentemente da área de intervenção, tutelar ou penal, mas sem decisão em sede de julgamento.

Contudo, o valor mais elevado diz respeito à *Reincidência*, com um total de 93 jovens, que representam 26,0% da amostra, isto é, à prática de factos qualificados pela lei penal como crime, factos pelos quais os jovens foram condenados em processos tutelares e/ou penais, após a execução da medida de internamento

**Quadro 6. Avaliação Global da Reincidência, Indícios de Reincidência (2006 a 2008)**



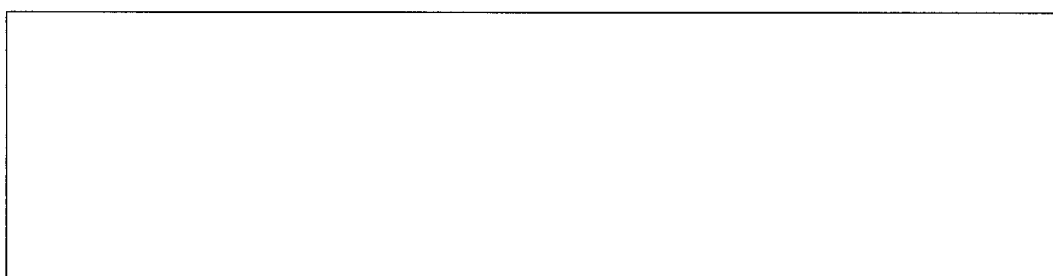
Poder-se-á ainda acrescentar que a análise comparada dos valores correspondentes à avaliação da *Reincidência global* e aos *Indícios de reincidência*, nos estudos efetuados – períodos 2001-2005 e 2006-2008 - indica uma diminuição entre os valores da ocorrência de *Reincidência* e dos *Indícios de reincidência*, de acordo com os elementos constantes no Quadro 7.

**Quadro 7. Análise comparada da Reincidência e Indícios de Reincidência**



Por último, será de salientar que, no momento presente, 40 jovens estão institucionalizados (11,2%), quer em centros educativos (1,7%), quer em estabelecimentos prisionais (9,5%), a maior parte dos quais (27) já condenados por factos cometidos em data posterior ao final da medida de internamento (67,5%).

**Quadro 8. Jovens actualmente institucionalizados**



## **2.b) Cruzamento de variáveis**

### **2.b.1) Avaliação por género**

Não possível efectuar uma comparação quanto à taxa de integração *versus* taxa de reincidência, atendendo às diferentes metodologias aplicadas para o levantamento de

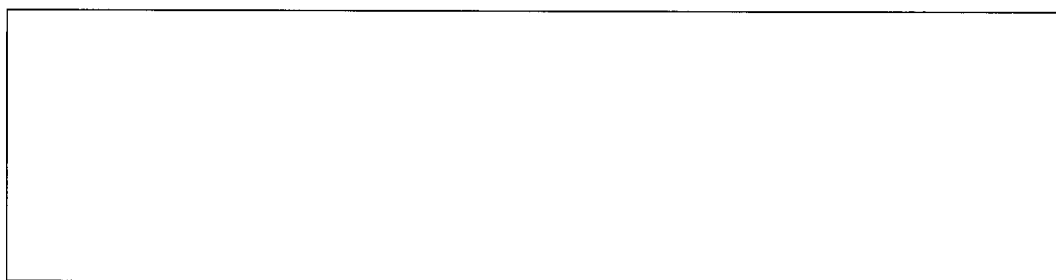
dados nas duas situações. Contudo, foi apurada uma diferença substancial entre os sexos, com os jovens do sexo masculino a apresentarem uma percentagem de *Reincidência Global* de 45,2% (18,1% de *Indícios de Reincidência* e 27,1% de *Reincidência*) para 13,3% obtido nas jovens do sexo feminino (apenas 2 jovens num total de 15).

#### 2.b.2) Avaliação por ano de cessação de medida

A obtenção de dados parciais, por ano de saída, é considerada importante porque permite uma análise mais detalhada acerca da evolução dos jovens em termos de integração / reincidência.

Quanto às taxas de *Reintegração*, verifica-se uma insuficiência dos elementos constantes no Quadro 9, nos anos considerados, 2006, 2007 e 2008, porque o número de indivíduos contabilizados é muito reduzido (11 a 22 indivíduos). Também não foi possível efectuar uma comparação entre os três anos, nem uma comparação entre a taxa de integração *versus* taxa de reincidência, consideradas as diferentes metodologias aplicadas para o levantamento de dados nas duas situações.

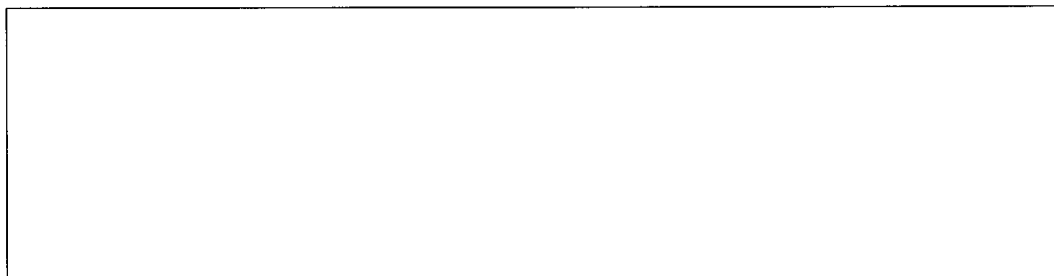
**Quadro 9. Avaliação por Ano de Saída de CE**

The image shows a large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the data of Quadro 9. No data is present within the box.

Quanto à *Reincidência* (Quadro 10), observa-se uma tendência de diminuição nos anos de 2006 e 2007, com percentagens na ordem dos 28,0% e 23,8%, respectivamente, e um aumento em 2008 (26,9%), e valores inversos em iguais períodos para os *Indícios de reincidência*, isto é, um aumento de 2006 para 2007 (17,8% para 19,7%) e um decréscimo em 2008 (15,1%).

Apurando um valor relativo à *Reincidência Global*, ou seja, adicionando a *Reincidência* e *Indícios de reincidência*, verifica-se que existe uma tendência esperada de diminuição entre 2006 e 2008, com 45,8% em 2006, 43,5% em 2007 e 41,9% em 2008.

**Quadro 10. Avaliação por Ano de Saída de CE**



Apesar das limitações verificadas, podemos retirar algumas conclusões, designadamente:

1. Os valores da *Reincidência*, para a esmagadora maioria dos jovens que cumpriram medidas de internamento em centros educativos, são mais expressivas que os valores dos *Indícios de reincidência*. O período de follow-up relativamente dilatado no tempo, permitiu esta inferência, considerando a conclusão de um número significativo de processos judiciais (uma condenação é condição suficiente para a passagem de uma categoria para a outra, neste caso da categoria *Indícios de reincidência* para a categoria *Reincidência*).
2. Como seria expectável, a tendência geral dos valores da *Reincidência* e dos *Indícios de reincidência* é no sentido da diminuição ao longo do período observado, uma vez que também o período de follow-up diminui. Assiste-se, porém, a algumas inversões desta tendência ao longo do tempo.
3. A *Reincidência Global* apresenta também uma esperada variação negativa ao longo do período de tempo (45,8%; 43,5%; 41,9%).
4. Observa-se também no ano de 2007 um aumento dos *Indícios de reincidência* relativamente a 2006 (de 17,8% para 19,7%) e depois uma diminuição para 2008

(15,1%). Na *Reincidência* verifica-se, pelo contrário, uma diminuição de 2006 (28,0%) para 2007 (23,8%) e um aumento em 2008 (26,9%).

### 2.b.3) *Reincidência retrospectiva ou passada dos jovens*

Uma das variáveis recolhidas foi a reincidência retrospectiva ou passada dos jovens, obtida no momento em que os jovens iniciaram o cumprimento da medida de internamento base e cuja execução cessou em 2006, 2007 ou 2008.

#### **Quadro11. Reincidência Retrospectiva**

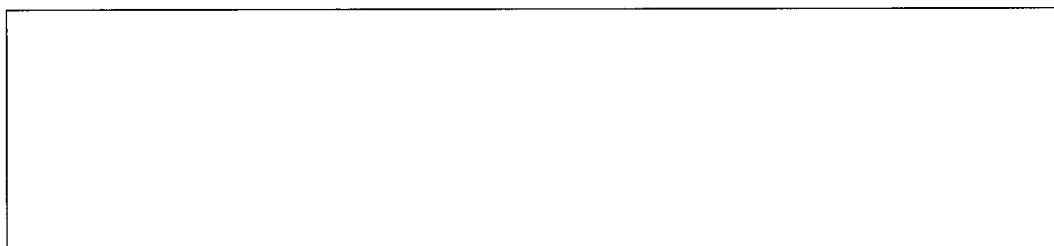
--

A partir da análise do Quadro 11, pode-se observar que 45 jovens (12,6%), no momento de iniciar a medida de internamento base, tinham já cumprido outras medidas de internamento.

Destes, 17,8% possuem actualmente *Indícios de reincidência* e 44,4% ocorrências de *Reincidência* (Quadro 12). Se estes dois índices forem agrupados, obtém-se uma percentagem da ordem de 62,2%, correspondentes à *Reincidência global*. Os valores de *Reincidência* e *Reincidência global* são portanto significativamente superiores aos da amostra global (28,2% e 46,1%). Os valores dos *Indícios de reincidência* são semelhantes aos da amostra global (17,9%). De referir que dos jovens com reincidência retrospectiva, que iniciaram o cumprimento da medida de internamento base por terem praticado crimes contra o património, 63,3% já tinham cometido delitos do mesmo tipo.

#### **Quadro 12. Continuidade Delitiva dos Reincidentes**

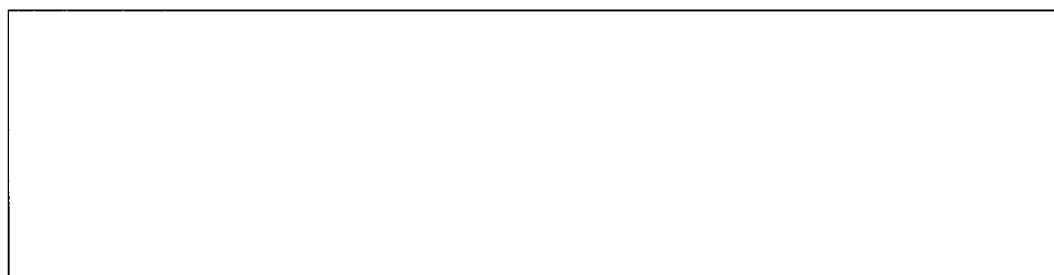
--



#### *2.b.4) Tipo de delitos praticados pelos jovens*

Os delitos contra o património constituem a esmagadora maioria dos factos ilícitos cometidos pelos jovens (81,3%) que levaram ao cumprimento da medida de internamento base (Quadro 13)<sup>3</sup>. Os crimes contra as pessoas são o segundo tipo de delitos com maior representatividade (10,3%), seguido de outros (3,9%) e dos crimes contra a liberdade sexual (3,4%). Em Outros foram incluídos os delitos que não estão representados nos restantes tipos, como a condução de veículo sem habilitação legal ou com ela relacionados, tráfico de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, etc.

**Quadro 13. Tipo de delitos praticados**



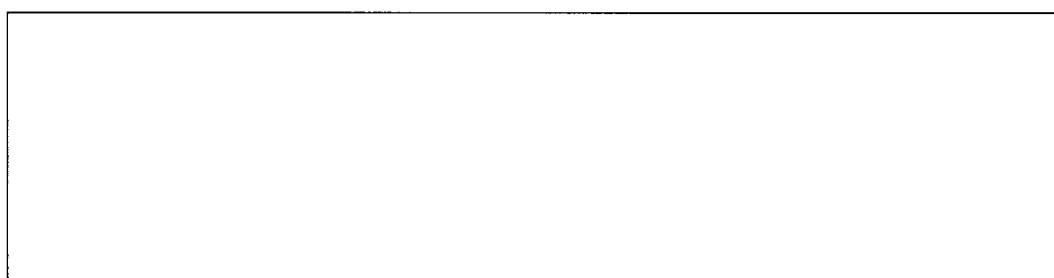
#### *2.b.5) Tipo de delitos praticados na reincidência*

---

<sup>3</sup> A literatura da especialidade difere na classificação dos crimes de roubo. No presente estudo estes foram incluídos no tipo *delitos contra o património*.

Foram também verificados os tipos de delito praticados no acto de reincidência. Neste caso releva-se unicamente a variável *Reincidência Global*, para conseguir agregar por categoria um maior número de casos, ainda que, os valores obtidos em algumas subamostras sejam totalmente insuficientes para se poder tirar conclusões. Contudo, a título indicativo pode-se dizer que os jovens que cometeram delitos contra a liberdade sexual reincidiram maioritariamente no mesmo tipo de delito, numa percentagem da ordem de 33,3% (Quadro 14). Da análise deste quadro, verificamos que os jovens reincidem basicamente em crimes contra o património, independentemente do crime que deu origem ao internamento.

#### **Quadro 14. Actos ilícitos cometidos na reincidência global**



#### *2.b.6) Período de tempo para a reincidência*

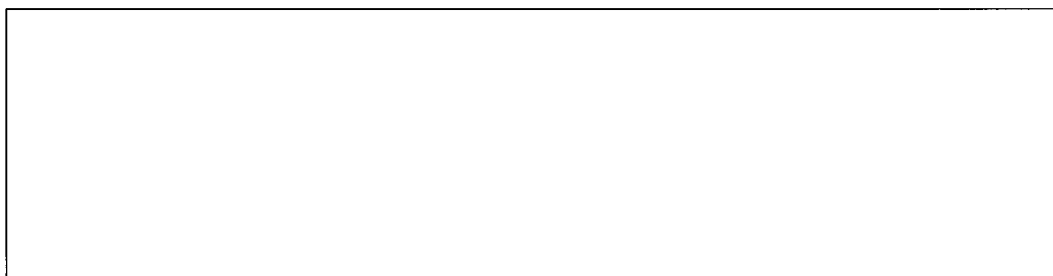
Apesar de não se possuir informação numa grande percentagem de casos (52%), foi possível apurar que os reincidentes (*Reincidência global*) levam um tempo médio de  $14,4 \pm 11,6$  meses para cometer um novo delito, após a cessação da medida de internamento. A mediana obtida foi de 11 meses. O tempo máximo para reincidir foi de 46 meses e mínimo de 1 mês. De referir que os jovens quando reincidem, fazem-no até 1 ano após a cessação da medida de internamento em 55% dos casos e em 83% até aos 2 anos.

#### *2.b.7) Inserção Profissional/Formativa*

Encontrando-se comprometida a representatividade do estudo sobre os índices de integração social dos jovens, poder-se-á, contudo, referir que foram identificados 36 que estavam completamente integrados.

Destes, de acordo com os dados constantes no Quadro 15, 26 estão laboralmente activos, incluindo 3 jovens emigrantes. De realçar que este grupo engloba jovens com enquadramento familiar e profissional sem indicadores de *Reincidência ou de Indícios de reincidência*.

**Quadro 15. Jovens inseridos no mercado de trabalho**



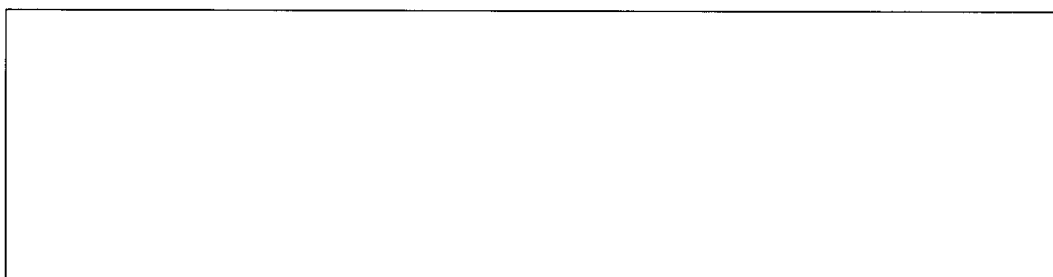
A hotelaria é a área de trabalho mais representada, com 15,4% de elementos, seguida da construção civil, da indústria, e da área social.

Saliente-se, porém, que 50,1% de casos, correspondente a um número de 13 jovens, se encontram a trabalhar noutras áreas, de que são exemplo: mecânica, agricultura, carpintaria, forças armadas, venda ambulante, serviços de limpeza, actividade bancária, etc..

A formação escolar/profissional (Quadro16), engloba um grupo de 10 jovens, que preferencialmente procuram a área de formação de hotelaria e a informática.

Outras opções efectuadas direccionaram-se para áreas como a electricidade automóvel, energias renováveis, orçamentação, *manicure* e condução de máquinas pesadas.

**Quadro 16. Formação Escolar/Profissional**



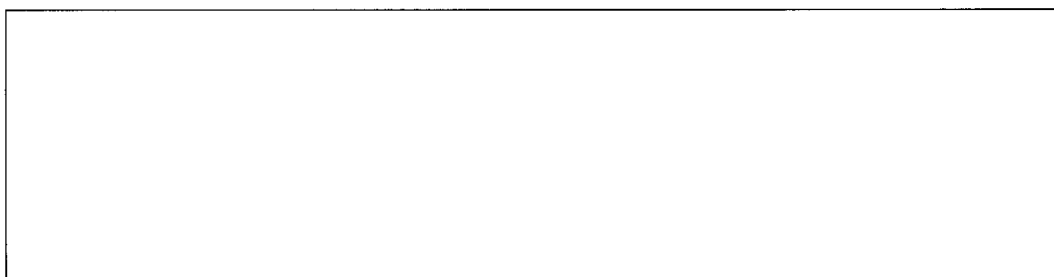


## **B – AVALIAÇÃO DO PERCURSO DOS JOVENS APÓS A CESSAÇÃO DE INTERNAMENTO EM FINS-DE-SEMANA**

### *a) Amostra e Procedimento*

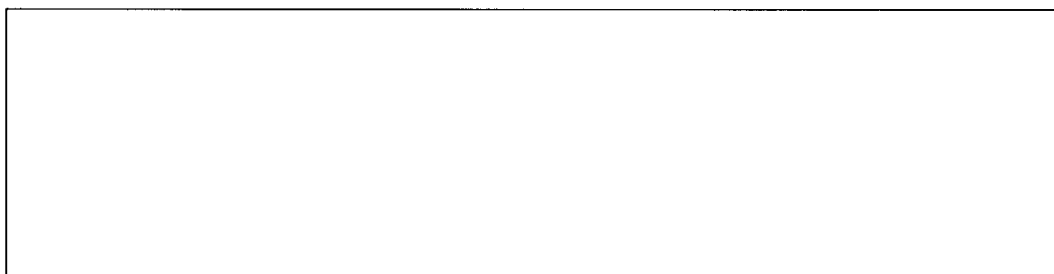
O universo de jovens que cumpriram os critérios definidos comporta um total de 131 elementos, dos quais 123 são rapazes e 8 raparigas (Quadro 17).

**Quadro 17. Universo de jovens**



A idade dos jovens varia entre os 13 e os 21 anos, calculada à data da saída do centro educativo, com uma média de 17,0 anos (Quadro 18).

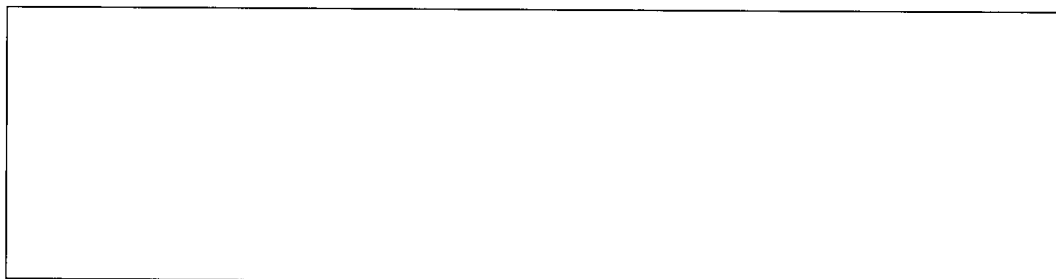
**Quadro 18. Intervalo de Idades à Saída do CE (N=131)**



Os procedimentos seguidos foram semelhantes aos usados no estudo de follow-up das medidas de internamento base, descrito no Item *A – Avaliação do percurso dos jovens*

*após cessação da medida tutelar de internamento.* De referir que o período de follow-up obtido foi de um mínimo de 24,3 a um máximo de 63,8 meses, com uma média de 44,4  $\pm$ 10,7 meses (Quadro 19).

**Quadro 19. Tempo de Follow-up**

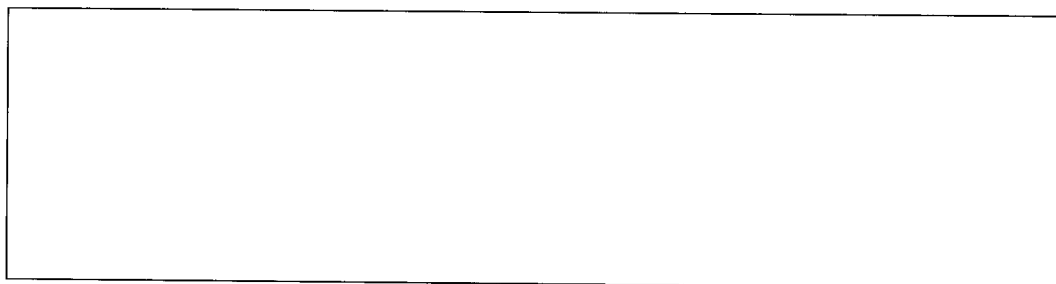


## **2.Resultados**

### *2.a) Estatística descritiva*

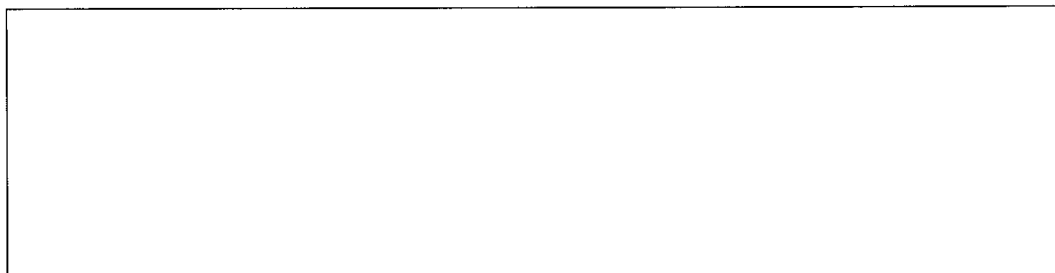
Da análise do Quadro 20, pode observar-se que os *Indícios de reincidência* surgem-nos num número relativamente pouco elevado, com 13 jovens incluídos nesta categoria, correspondendo a 9,9% do total da amostra, sendo mais significativa a percentagem obtida nas ocorrências de *Reincidência*, com 37 jovens (28,2%) nesta situação.

**Quadro 20. Avaliação Global da Reincidência, Indícios de Reincidência**



De realçar que 14% dos jovens incluídos nas ocorrências de *Reincidência* encontram-se atualmente institucionalizados, quer em centros educativos, quer em estabelecimentos prisionais, representando 3,8% do total da amostra (Quadro 21).

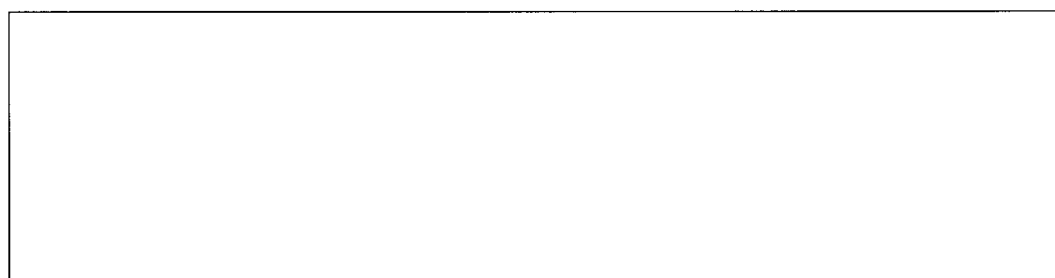
**Quadro 21. Jovens actualmente institucionalizados**



A análise dos efeitos da revisão da medida tutelar não institucional, que esteve na origem do cumprimento do internamento em fins-de-semana, relativamente à sua cessação, substituição ou manutenção, encontra-se plasmada no Quadro 22.

Num total de 19 casos apurados verifica-se que na maioria das situações (89,5%) a medida tutelar foi declarada extinta, sendo em dois casos substituída por outra medida tutelar não institucional com menor repercussão na autonomia de vida do jovem

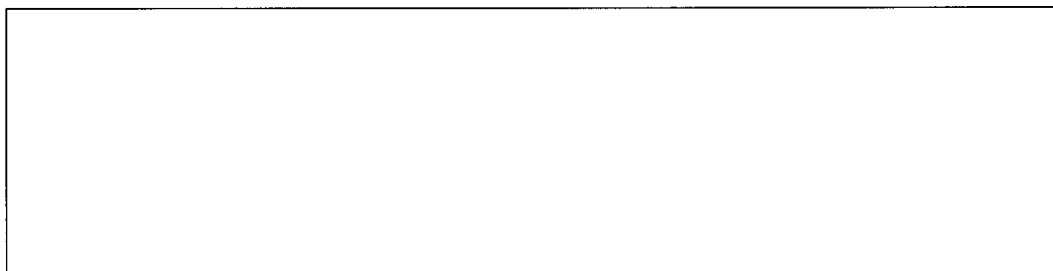
**Quadro 22. Efeitos da revisão da medida tutelar não institucional**



A medida tutelar não institucional, cuja revisão esteve na origem do cumprimento do internamento em fins-de-semana, foi também objecto de análise num total de 22 casos, constatando-se, que a maior representatividade, de acordo com os elementos constantes

no Quadro 23, diz respeito ao Acompanhamento Educativo e à Imposição de Obrigações, com um total de 90,9% das situações.

**Quadro 23. Medida tutelar não institucional revista**

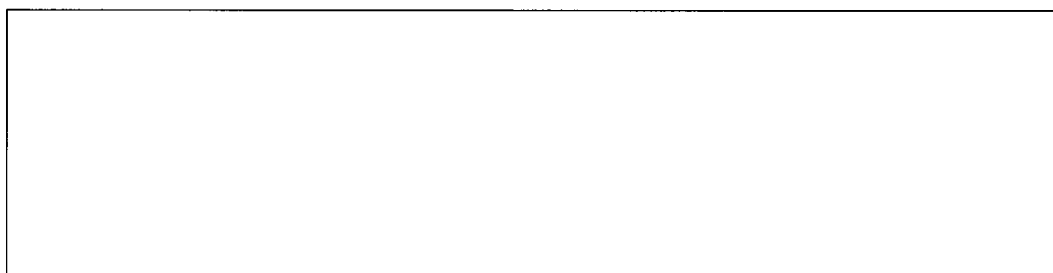


*2.b) Cruzamento de variáveis*

*2.b.1) Avaliação por tipo de delitos praticados pelos jovens e delitos na reincidência*

Neste item adoptou-se como referência a *Reincidência global*, numa sub-amostra que totaliza 22 casos válidos. Os delitos contra o *património* constituem a esmagadora maioria dos factos ilícitos praticados pelos jovens (72,7%), que levou à aplicação da medida não institucional, cujo incumprimento justificou a sua revisão e conseqüente internamento em fins-de-semana (Quadro 24).

**Quadro 24. Tipo de delitos praticados e Reincidência**



Foram também verificados os tipos de delito praticados no acto de reincidência (*Reincidência global*). Como se pode observar no Quadro 24, os jovens reincidiram maioritariamente em delitos contra o *Património* (56,8%).

#### IV. Discussão/Conclusão

O presente trabalho teve como objectivo conhecer a percentagem de jovens que, após o cumprimento de medida tutelar de internamento e de internamento em fins-de-semana, nos anos de 2006, 2007 e 2008, tiveram um percurso integrado socialmente e aqueles que reincidiram na prática de factos qualificados pela lei penal como crime. Para o efeito foram utilizadas duas amostras e apresentados os resultados separadamente.

Assim, no estudo de follow-up relativo às medidas de internamento a amostra obtida (N=358 jovens), é constituída por 343 rapazes (95,8%) e 15 raparigas (4,2%). Já no estudo de follow-up do internamento em fins-de-semana, a amostra, sendo mais reduzida (N=131), inclui 123 rapazes (93,9%) e 8 raparigas (6,1%). A diferença acentuada entre o número de rapazes e raparigas é comum nos estudos deste tipo. Assim, no estudo de follow-up para os anos de 2001-2005, a proporção de rapazes encontrada foi de 93,5%. Já na Irlanda do Norte, 92% dos jovens sujeitos a medidas de guarda são rapazes (Statistics Research Agency; 2006). Na Catalunha, a população infractora juvenil é constituída por 87,5% de rapazes (Centre d' Estudis i Formació Especializada, 2006).

Quanto às idades dos jovens, na altura da cessação das medidas de internamento e do internamento em fins-de-semana, os resultados obtidos foram de 17,2 anos e 17,0 anos, respectivamente, um pouco superiores ao obtido no estudo de follow-up 2001-2005 que foi de 16,4 anos. Por comparação, o citado estudo da Catalunha refere uma idade média de 17,6 anos”, no termo da intervenção de âmbito tutelar .

O tempo médio obtido de follow-up no estudo sobre as medidas de internamento foi de 42 meses, com um tempo mínimo de 24 meses e um máximo de 60 meses. Já para o internamento em fins-de-semana, o tempo médio obtido foi de 44,4 meses, com um mínimo de 24,3 meses e máximo de 44,4 meses. No estudo de follow-up 2001-2005 o tempo de follow-up variou entre um mínimo de cerca de 12 meses e um máximo de cerca de 60 meses. Desconhece-se o valor médio.

No presente trabalho, concluiu-se que, dos jovens que terminaram medidas de internamento, 43,9% reincidiram (*Reincidência global*) e 26,0% foram já novamente

condenados (*Reincidência*). Estes valores são inferiores aos obtidos no estudo para os anos de 2001-2005, respectivamente com 58,3% e 31,8%. Já os que terminaram um internamento em fins-de-semana, os resultados obtidos foram de 38,2% para a *Reincidência global* e 28,2% para a *Reincidência*.

A comparação das taxas de reincidência encontradas com as obtidas noutros estudos deve ser realizada muito cuidadosamente. Na realidade, taxas de reincidência baseadas em diversas definições, aplicadas em diferentes contextos e medidas de diferentes formas, não são susceptíveis de comparação (Maltz, 1984). Contudo, e apenas como referência, destacamos de entre a numerosa literatura internacional os seguintes estudos: na Irlanda do Norte, após um ano de libertação, 42% dos jovens foram novamente condenados (Statistics Research Agency, 2006); na Nova Zelândia, foi encontrada uma taxa de reincidência de 50% para os jovens em contacto com o sistema de justiça, com um tempo de follow-up de 12 meses (Galletly, 2006); no Canadá, Catchpole e Gretton (2003) analisaram a reincidência após a libertação em centros de internamento para jovens, e encontraram uma taxa de reincidência de 58%, com um tempo de follow-up de 12 meses; finalmente, na Catalunha, os dados obtidos, indicam uma taxa de reincidência de 62,8% para os internamentos (Centre d' Estudis i Formació Especializada, 2006).

No presente estudo foi também apurado que, dos jovens que iniciaram a medida de internamento base, cuja execução terminou nos anos de 2006, 2007 e 2008, 12,6% já tinham anteriormente cumprido pelo menos uma medida tutelar de internamento. A *Reincidência Global* destes jovens foi de 62,2%, bastante superior à obtida na amostra global (46,1%).

Quanto ao tipo de delitos praticados que deram origem à medida de internamento base, observa-se que a esmagadora maioria se situa nos crimes *contra o património* (81,3%), seguida dos crimes *contra as pessoas* (10,3%). Também no estudo sobre o internamento em fins-de-semana, o tipo de delito mais praticado que deu origem à medida tutelar não institucional revista, foi o crime *contra o património* com 77,2%, seguido dos crimes *contra as pessoas* e *outros*, ambos com 13,6%.

Analisou-se também qual o tipo de delito que é praticado no acto de reincidência (*Reincidência global*). Assim, quando o delito que deu origem à medida de internamento base é *contra o património*, *contra as pessoas* e *outros*, a tendência geral é

reincidir em delitos *contra o Património*. O mesmo se verificou no estudo sobre o internamento em fins-de-semana e na reincidência retrospectiva.

Realça-se que, após a cessação da medida de internamento, o tempo médio para a prática de um novo delito é de  $14 \pm 11,6$  meses. O facto de 55% destes jovens cometerem um novo delito até um ano após a desinstitucionalização, salienta a importância de uma fase de acompanhamento no período imediato após a cessação da medida de internamento.

De referir que, no estudo acerca do internamento em fins-de-semana, 89,5% das medidas tutelares não institucionais revistas, que deram origem ao internamento em fins-de-semana, foram declaradas extintas. Estas eram na grande maioria Acompanhamentos Educativos (50,0%) e Imposição de Obrigações (40,9%).

Finalmente, no que respeita à inserção no mercado de trabalho e formação escolar e/ou profissional, verificou-se que 35 jovens estão inseridos, ou seja 68,8% do total da sub-amostra (N=51), correspondendo, na tabela de avaliação do follow-up, à categoria *Completamente integrado*, sendo que 21 se encontravam a trabalhar e 10 a estudar. A hotelaria constitui a principal alternativa para a inclusão no mercado de trabalho, seguindo-se a construção civil. Quanto à formação escolar e profissional 10 jovens encontravam-se a estudar, mantendo-se a hotelaria como principal opção, seguida da informática.

Conclui-se, renovando a afirmação da necessidade em continuar a realizar estudos deste tipo, que permitam efectuar a avaliação do impacto da intervenção junto de jovens infractores, quer ao nível da sua integração social, quer ao nível da reincidência, dados fundamentais ao planeamento e implementação racional de acções tendo em vista a prevenção criminal.

## **BIBLIOGRAFIA**

- Avaliação de resultados: *Avaliação do Percurso dos Educandos Após a Cessação da Medida Tutelar de Internamento; Documento elaborado pelo Grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 20/PRES/200, de 31 de Março de 2003, Dezembro de 2004.IRS.*

- Avaliação do percurso dos jovens após a cessação da medida tutelar de internamento: FOLLOW-UP 2001-2005. IRS. 2007.
- Carta de Missão do Instituto de Reinserção Social; para o período da Comissão de Serviço de 6 de Janeiro de 2006 a 5 de Janeiro de 2009.
- Catchpole, R. & Gretton, H. (2003): The Predictive Validity of Risk Assessment with Violent Young Offenders A 1-Year Examination of Criminal Outcome. *Criminal Justice and Behavior*. Sage Publications.
- Centre d' Estudis i Formació Especializada: La reincidència en el delictes en la justícia de menors; *Justidata*, N°42, Setembro 2006, p. 2.
- Córias, J. (2006): *Plano Estratégico para o Departamento dos Centros Educativos*; DCSEMTL.IRS.
- Despacho N°. 20/PRES/2003, de 31 de Março de 2003. IRS.
- Farrall, E. & Sparks, R. (2006): Introduction, in *Criminology & Criminal Justice*, Special Edition on: Life After Punishment, 6(1):7-16.
- Galletly, A. (2006): Frequency and Severity of Offending by Young People in New Zealand: descriptive analysis and development of a predictive model. Tese de doutoramento. Universidade de Canterbury.
- Le Blanc, M. (1999): "L'évolution de la violence chez les adolescents québécois: phénomène et prévention". *Criminologie*, vol. 32, no 1, décembre 1999, pp. 161-174.
- Lloyd, C., Mair, G. & Hough, M. (1994) Explaining Reconviction Rates: A Critical Analysis, *Home Office Research Study 136*, London: HMSO.
- Maltz, M.D. ([1984] 2001). *Recidivism* [Versão Electrónica]. Orlando: Academic Press, Inc. Orlando, Florida. Retirado em 3-1-2010 de <http://www.uic.edu/depts/lib/forr/pdf/crimjust/recidivism.pdf>
- Statistics Research Agency; Juvenile Reconviction in Northern Ireland. *Statistics and Research Bulletin* 7/2006, p. 3.



- Wartna, B. & Nijssen, L. (2006): *National Studies on Recidivism: An Inventory of Large-Scale Recidivism Research in 33 European Countries*. The Hague: WODC.

**Tabela de Avaliação de Follow-up**

Escala	Designação	Definição operacional
1	<b>Completamente Integrado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ter sido condenado, nem estar em cumprimento de medida tutelar educativa, na sequência de um julgamento por factos posteriores ao internamento.</li> <li>• Não ter problemas com a polícia, ou seja, não existirem indícios da prática de factos qualificados pela lei como crime.</li> <li>• Estar integrado no seu meio familiar de origem, estar integrado num outro meio familiar ou institucional alternativo, ou ter construído a sua própria família, desde que em contextos socialmente ajustados.</li> <li>• Estar a estudar e/ou a frequentar um curso de formação profissional, ou estar a trabalhar.</li> </ul>
2	<b>Parcialmente Integrado</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ter sido condenado, nem estar em cumprimento de medida tutelar educativa, na sequência de um julgamento por factos posteriores ao internamento.</li> <li>• Não ter problemas com a polícia, ou seja, não existirem indícios da prática de factos qualificados pela lei como crime.</li> <li>• Estar integrado no seu meio familiar de origem, estar integrado num outro meio familiar ou institucional alternativo, ou ter construído a sua própria família, desde que em contextos socialmente ajustados.</li> <li>• Não estar a estudar e/ou a frequentar um curso de formação profissional, ou não estar a trabalhar.</li> </ul>
3	<b>Integração de Risco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ter sido condenado, nem estar em cumprimento de medida tutelar educativa, na sequência de um julgamento por factos posteriores ao internamento.</li> <li>• Não ter problemas com a polícia, ou seja, não existirem indícios da prática de factos qualificados pela lei como crime.</li> <li>• Não estar integrado no seu meio familiar de origem, ou em outro contexto familiar ou institucional alternativo e ajustado socialmente.</li> </ul>
4	<b>Indícios de reincidência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não ter sido condenado, nem estar em cumprimento de medida tutelar educativa, na sequência de um julgamento por factos posteriores ao internamento.</li> <li>• Ter problemas com a polícia, ou seja, existirem indícios da prática de factos qualificados pela lei como crime.</li> </ul>
5	<b>Reincidência</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ter sido condenado ou estar em cumprimento de medida tutelar educativa, na sequência de um julgamento por factos posteriores ao internamento.</li> <li>• Crime ou crimes de menor gravidade relativamente ao(s) crime(s) que motivou (motivaram) a aplicação da medida tutelar de internamento.</li> <li>• Crime ou crimes de igual gravidade relativamente ao(s) crime(s) que motivou (motivaram) a aplicação da medida tutelar de internamento.</li> <li>• Crime ou crimes de maior gravidade relativamente ao(s) crime(s) que motivou (motivaram) a aplicação da medida tutelar de internamento.</li> </ul>

**Quadro 1. Universo de jovens**

	Total	358	%
Sexo	Masculino	343	95,8
	Feminino	15	4,2

**Quadro 2. Intervalo de Idades à Saída do CE (N=358)**

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Idade à Saída CE	358	13	21	17,2	1,28

**Quadro 3. Tempo de permanência no CE**

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Permanência em CE*	358	0,5	7,5	1,8	0,9

\*Medida em anos

**Quadro 4. Índices de integração social**

	total	% do total
Masculino	50	92,6%
Feminino	4	7,4%
Total	54	100,0%

**Quadro 5. Avaliação Global dos Índices de Integração Social**

	<b>total</b>	<b>% do total</b>
Completamente integrado	36	66,7%
Parcialmente integrado	12	22,2%
Integração de risco	6	11,1%
<b>Total</b>	<b>54</b>	<b>100,0%</b>

**Quadro 6. Avaliação Global da Reincidência, Índios de Reincidência (2006 a 2008)**

	<b>Frequency</b>	<b>%</b>
Índios de Reincidência	64	17,9%
Reincidência	93	26,0%
Reincidência Global	157	43,9%
<b>total</b>	<b>358</b>	<b>100,0%</b>

Follow-up de 2 a 5 anos (M: 3,5 ±0,8 anos)

**Quadro 7. Análise comparada da Reincidência e Índios de Reincidência**

	<b>2001-2005</b>		<b>2006-2008</b>	
	<b>Frequency</b>	<b>%</b>	<b>Frequency</b>	<b>%</b>
Índios de Reincidência	110	26,5%	64	17,9%
Reincidência	132	31,8%	93	26,0%

Reincidência Global	242	58,3%	157	43,9%
Total	415	100,0%	358	100,0%

Follow-up: 1 a 5 anos

**Quadro 8. Jovens actualmente institucionalizados**

	Indícios de Reincidência		Reincidência		Reincidência Global	
	Frequency	%	Frequency	%	Frequency	%
Estabelecimento Prisional	11	3,1%	23	6,4%	34	9,5%
Centro Educativo	2	0,6%	4	1,1%	6	1,7%
Total	13	3,6%	27	7,5%	40	11,2%

**Quadro 9. Avaliação por Ano de Saída de CE**

	Ano saída			total
	2006	2007	2008	
Completamente integrado	7	16	13	36
% ano de saída	63,6%	72,7%	61,9%	
Parcialmente integrado	3	2	7	12
% ano de saída	25,0%	16,7%	58,3%	
Integração de risco	1	4	1	6
% ano de saída	9,1%	18,2%	4,8%	
Total	11	22	21	54

**Quadro 10. Avaliação por Ano de Saída de CE**

	Ano saída			total
	2006	2007	2008	
Indícios de Reincidência	21	29	14	64
% ano de saída	17,8%	19,7%	15,1%	17,9%
Reincidência	33	35	25	93
% ano de saída	28,0%	23,8%	26,9%	26,0%
Reincidência Global	54	64	39	157
% ano de saída	45,8%	43,5%	41,9%	43,9%
Total	118	147	93	358
% ano de saída	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

**Quadro11. Reincidência Retrospectiva**

	Frequency	%
Reincidência retrospectiva (MI)	45	12,6%
Total	358	100,0

**Quadro 12. Continuidade Delitiva dos Reincidentes**

	Frequency	%
Indícios de reincidência	8	17,8%
Reincidência	20	44,4%
Reincidência global	28	62,2%
Total	45	100,0

**Quadro 13. Tipo de delitos praticados**

	Frequency	%
Liberdade sexual	13	3,4
Outros	14	3,9
Património	291	81,3
Pessoas	37	10,3
S/informação	3	0,8
Total	358	100,0

**Quadro 14. Actos ilícitos cometidos na reincidência global**

Liberdade sexual	Património	Pessoas	Outros
------------------	------------	---------	--------

Reincidência global	%	%	%	%
Liberdade sexual	33,3%	,0%	0,0%	,0%
Património	16,7%	61,1%	57,1%	42,9%
Pessoas	16,7%	1,4%	,0%	,0%
Outros	16,7%	9,7%	42,9%	14,3%
desconhecido	16,7%	27,8%	,0%	42,9%

**Quadro 15. Jovens inseridos no mercado de trabalho**

Área de trabalho	Nº	%
Hotelaria e similares	4	15,4%
Construção civil	3	11,5%
Operário fabril	2	7,7%
Área social	2	7,7%
Outros	13	50,1%
Trabalho desconhecido	1	3,8%
Total	26	100,0%

**Quadro 16. Formação Escolar/Profissional**

Área de trabalho	Nº	%
Hotelaria	2	20,0%

Informática	2	20,0%
Electricidade auto	1	10,0%
Energias renováveis	1	10,0%
Orçamentação	1	10,0%
Manicure	1	10,0%
Condução máquinas pesadas	1	10,0%
Desconhecido	1	10,0%
Total	10	100,0%

**Quadro 17. Universo de jovens**

	Frequency	%
Masculino	123	93,9%
Feminino	8	6,1%
Total	131	100,0%

**Quadro 18. Intervalo de Idades à Saída do CE (N=131)**

	N	Minimum	Maximum	Mean	Std. Deviation
Idade à Saída CE	131	13,5	21,9	17,0	1,36

**Quadro 19. Tempo de Follow-up**

	N	Mínimo	Máximo	Média	Desvio padrão
Tempo de Follow-up*	131	24,3	63,8	44,4	10,7



\*nº de meses

**Quadro 20. Avaliação Global da Reincidência, Índicios de Reincidência**

	Frequency	%
Índicios de Reincidência	13	9,9%
Reincidência	37	28,2%
Reincidência Global	50	38,2%
Total	131	100,0%

**Quadro 21. Jovens actualmente institucionalizados**

	Índicios de Reincidência		Reincidência	
	Frequency	%	Frequency	%
Estabelecimento Prisional	0	,0%	4	3,1,0%
Centro Educativo	0	,0%	1	0,8%
Total	0	,0%	5	3,8%

**Quadro 22. Efeitos da revisão da medida tutelar não institucional**

	Frequency	%
Substituição	2*	10,5%
Cessação	17	89,5%
Manutenção	0	,0%
Total	19	100,0%

**Quadro 23. Medida tutelar não institucional revista**

Medida tutelar	Frequency	%
Acompanhamento Educativo	11	50,0%
Imposição de Obrigações	9	40,9%
Frequência de Prog. Formativos	1	4,5%
Tarefas a Favor Comunidade	1	4,5%
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100,0%</b>

**Quadro 24. Tipo de delitos praticados e Reincidência**

	Tipo de delito (IFS)*		Reincidência**	
	Frequency	%	Frequency	%
Liberdade sexual	0	,0%	,0	,0%
Outros	3	13,6%	14	25,0%
Património	16	72,7%	25	56,8%
Pessoas	3	13,6%	5	11,4%
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100,0%</b>	<b>44</b>	<b>100,0%</b>

\*N=22; \*\*N=44